

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO
MONTE NEGRO

PROC. N.º 456/67

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 1º dias do mês de dezembro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTE NEGRO, autuo a homologação presente ~~reclamação~~ apresentada por

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS ^{contratada}
GETULIO DA SILVA

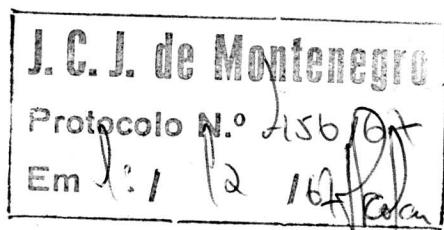
Chefe da Secretaria Subst^e
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO LEI 4066.

Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e

Julgamento de

MONTENEGRO - RS.



CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS,
por seu prepôsto abaixo assinado, vem mui respeitosamente à
presença de V. Excia. solicitar se digne mandar homologar o
acôrdo de rescisão de contrato de trabalho, que mantinha com
seu ex-empregado Sr. Getúlio da Silva
..... de profissão operador de máquinas
na conformidade da lei nº. 4.066, tudo no valôr de NCr\$.....
396,00 (trezentos e noventa e seis cruzeiros
novos.x.x.x.x.x.x.x.x).

N. Térmos

P. Deferimento

Montenegro, 30 de novembro de 1967.

Sousa
P/ CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS
-Prepôsto-

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente
processo e cuja audiência foi designada pa-
ra o dia 1º / 12 / 67, às 13,50
horas.


DR. ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe da Secretaria Subst^q

ZAEL FERREIRA BORBA

CIENTES:

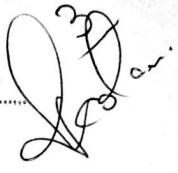

Getúlio da Silva

Assinado em 1º de dezembro de 1967, no Rio de Janeiro, por Getúlio da Silva, na qualidade de advogado do réu, para constar que o mesmo é dono de um imóvel no bairro da Tijuca, nº 100, apto. 100, que é de sua propriedade.

Assinado em 1º de dezembro de 1967, no Rio de Janeiro, por Getúlio da Silva, na qualidade de advogado do réu, para constar que o mesmo é dono de um imóvel no bairro da Tijuca, nº 100, apto. 100, que é de sua propriedade.

BAJARICH DA AFILIADA INDUSTRIAL LAIC
-estadão-

Montenegro , 30 de novembro de 1967



**Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de**

MONTENEGRO - RS.

Vimos pelo presente apresentar à V. Excia o
Sr. Nei de Souza , na qualida-
de de prepôsto desta Companhia, para representá-la na audi-
ência de acôrdo de rescisão de contrato de trabalho com o
Sr. Getúlio da Silva

RESPEITOSAMENTE


P/ CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. A. C. rei

PROCESSO N.º 456/67

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da -.- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoadas as partes: CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, requerente, e GETULIO DA SILVA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho - Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Nei de Souza. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demiti-lo e, em lhe pagando as reparações legais, pedia a homologação da rescisão. O requerido recebeu e cumpriu o aviso prévio. Examinando as contas constatou a Junta não ter sido incluída a parcela do 13º salário na indenização, motivo porque a requerente pagou ainda R\$ 33,00. O requerido julgou certas as contas, recebeu a importância de R\$ 429,00, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título for. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ZÉLIO FERREIRA DORDA
Chefe de Secretaria Substituto

(Processo nº.)

Recibo de Indenização por Transação

NCr\$ 396,00-----

Recebí da **CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS**, estabelecida em Bom Jardim, 5º. distrito de Montenegro, por acôrdo e transação, como acerto final, a título de indenização por tempo de serviço, a importância supra de NCr\$ 396,00----- (Trezentos e noventa e seis cruz.novos)

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciênte do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, a título de indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 30 de novembro 1.967

Getúlio da Silva
- GETÚLIO DA SILVA -



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Joa...on/5

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta ~~Junta de Conciliação e Julgamento~~, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Rego. GETÚLIO DA SILVA
Repte. (Representação quando houver)
e o Repte. CIA.CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS
(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento ~~do seu mandado~~ acôrdo celebrado ~~entre~~ na presente ~~logacão~~ Rego. homologacão ~~entre~~ fazia entrega ao ~~Exequente~~ da importância de Cr\$ 33,00 (Trinta e três cruzeiros novos)
relativa a o processo nº 456/67.

Pelo ~~Repte.~~ foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Repte. plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente homologacão seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria Subst^{ta}
ZAEL FERREIRA BORBA

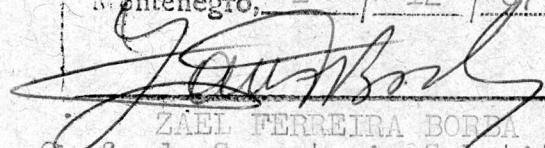
Requerente

Requerido

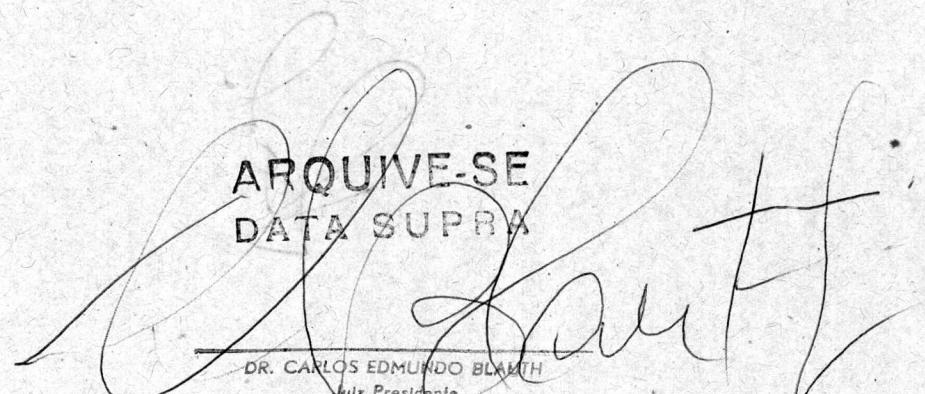
CONCLUSÃO

data, faço êstes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 1º / 12 / 67

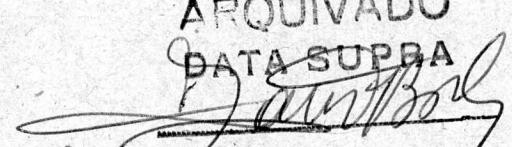

ZAEL FERREIRA BORDA
Chefe de Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA


ZAEL FERREIRA BORDA
Chefe de Secretaria Substituto